



POLÍTICA DE PARCERIA COMERCIAL

Índice

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Aplicação	3
4.	Definições	3
5.	Diretriz Geral	4
6.	Diretrizes Específicas	4
6.3.	Supervisão dos Parceiros	6
7.	Comunicação e Treinamento	6
8.	Canal de Denúncias	6
9.	Responsabilidades	7

POLÍTICA DE PARCERIA COMERCIAL

1. Introdução

A presente Política tem o intuito de reforçar a integridade, transparência e conformidade nas relações da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO com terceiros e pessoas a eles vinculadas, de forma a assegurar a mitigação de riscos operacionais e de imagem.

2. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes e orientações para a melhor condução dos negócios, sempre pautados pela ética e transparência. Visando o relacionamento da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO com seus fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços, Colaboradores, Indústrias, Representantes Comerciais e quaisquer outros tipos de relacionamentos.

3. Aplicação

Esta política abrange a ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, parceiros comerciais, colaboradores (em qualquer nível hierárquico), fornecedores, prestadores de serviços, clientes, representantes e agentes intermediários que venham a atuar em nome da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

4. Definições

Idoneidade: Expressa a qualidade de idôneo e significa capacidade, aptidão, habilitação e competência.

CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punitidas.

Due Diligence: Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

ds
Sidney Lima de Moura

5. Diretriz Geral

Nossos parceiros devem estar alinhados com as metas operacionais da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e com os nossos padrões éticos. É prática da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO na seleção de parceiros, considerar critérios justos e objetivos, além das especificações técnicas exigidas para aquisições de produtos ou serviços.

A ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO preza por uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários e, por isso estabelece relacionamentos profissionais éticos e isentos de favorecimentos.

Por isso, a escolha do fornecedor baseia-se em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, sustentabilidade e de integridade, observando sempre os interesses e necessidades da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

6. Diretrizes Específicas

6.1. Due Diligence

A verificação prévia ou periódica dos fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários visa apurar e classificar o risco entre alto, médio e baixo, verificando, mas sem se limitar, os seguintes requisitos, se possuem:

- a) Histórico de envolvimento em casos de corrupção, condutas antiéticas e ilegais;
- b) Administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas;
- c) Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Canal de Denúncia;
- d) Cadastro no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- e) Cadastro no CNEP (Cadastro Nacional De Empresas Punidas);
- f) Contrato Social e suas alterações, Cartão CNPJ, documentação dos Sócios, AFE (Certificado de Autorização de Funcionamento), licenças e alvarás necessários a atividade;

ds


Para toda e qualquer parceria que a ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO fizer, é procedimento padrão a solicitação aos parceiros em potencial documentos que comprovem a idoneidade fiscal e trabalhista, tanto no âmbito federal, estadual e municipal. No Checklist Fiscal e Trabalhista do Parceiro serão solicitados os seguintes documentos:

- a)** Certidões Negativas de Débitos: as certidões serão emitidas através dos sites competentes (Receita Federal, Estado e Prefeitura). As certidões que devem ser enviadas são: Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Municipal de Débitos; e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.2. Práticas Anticorrupção

A ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO não aceita o uso de práticas fraudulentas ou de corrupção em seu ambiente de negócios. Dessa forma, são intoleráveis as seguintes condutas:

- a)** Ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro ou qualquer vantagem pessoal, direta ou indiretamente, para empregados da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, agentes públicos ou pessoas a ele vinculadas, com intuito de obter ou manter negócio.
- b)** Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação. Assim como os colaboradores, os fornecedores devem informar a ITABERINA MATERIAIS

ds


DE CONSTRUÇÃO quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política por meio do Canal de Denúncias.

- c) É vedada aos profissionais a contratação de parceiros que utilizem em sua cadeia produtiva mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo a escravidão, sendo um dos valores da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a preservação da legalidade das relações de trabalho.

6.3. Supervisão dos Parceiros

Qualquer atuação em desacordo com o nosso Programa de Compliance, seja por parte dos fornecedores, dos prestadores de serviço, dos seus prepostos ou dos profissionais, bem como dos terceiros a eles relacionados, poderá ser objeto de investigação pelo Comitê de Integridade da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, estando esses sujeitos às medidas legais cabíveis, incluindo a rescisão unilateral do contrato.

7. Comunicação e Treinamento

A ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO mantém um plano de comunicação e treinamento como também monitoramento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com a sua aplicação.

8. Canal de Denúncias

É essencial que todos os abrangidos por esta Política relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção e/ou pagamento/recebimento de propina ou outras situações e condutas que violem esta Política ou fira o Código de Ética e Conduta do ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ds


9. Responsabilidades

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, após a realização dos procedimentos de validação de denúncias, verificar-se a ocorrência de conduta que infringe as regras dessa Política, serão adotadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável de cada caso.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no **Código de Ética e Conduta** da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, listadas abaixo:

- a)** Advertência Verbal;
- b)** Advertência por escrito;
- c)** Suspensão;
- d)** Demissão sem justa causa;
- e)** Demissão por justa causa;
- f)** Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da ITABERINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- g)** Ação judicial cabível;

Sempre que houver indício de ato lesivo, o comitê de integridade se reunirá para avaliar o fato e, após deliberação de seus membros e definição da sanção cabível, será lavrada ata própria cuja guarda deve ser efetivada única e exclusivamente pelo próprio comitê em local seguro e com o aviso de “confidencialidade”.


ds
Sidney Lima de Moura



Programa de Integridade

Versão: 01

Aprovação: 07/12/2023

DocuSigned by:



1C275F2D0FD348E

Sidney Lima de Queiroz

Presidente do Comitê de Integridade